

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, EXPEDIDO EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 36 DA LEI 11.101/2005, NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL REQUERIDA POR TEMPER PATOS INDUSTRIA DE VIDROS LTDA - EPP - CNPJ: 21.117.462/0001-63 E VIDRO FACIL EIRELI - EPP - CNPJ: 23.434.904/0001-20, PROCESSO Nº 5010839-74.2023.8.13.0480, EM TRÂMITE PERANTE A 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PATOS DE MINAS/MG. O Dr. Paulo Sérgio Vidal, Juiz de Direito em Substituição da 1ª Vara Cível da Comarca de Patos de Minas/MG, na forma da Lei, **FAZ SABER** que pelo presente edital ficam convocados todos os credores das empresas acima mencionados para comparecerem e se reunirem em Assembleia Geral de Credores a ser realizada em ambiente virtual, por meio da plataforma digital Clickmeeting, no dia **24 de março de 2026, às 14:00 horas**, em primeira convocação, ocasião em que se realizará com a presença dos credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor. Caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a realização da segunda convocação, no dia **01 de abril de 2026, às 14:00 horas**, quando a assembleia será realizada com a presença de qualquer número de credores presentes. **O horário de credenciamento dos credores, para ambas as convocações, será no período das 13:00 horas às 13:45 horas.** A Assembleia é convocada para deliberação sobre a seguinte ordem do dia: (a) aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial; (b) constituição de Comitê de Credores; e (c) outros assuntos de interesse das recuperandas e/ou dos credores. A Assembleia será presidida pelo Administrador Judicial nomeado por este Juízo, DANIEL THIAGO DA SILVA, OAB/MG 104.537. PARTICIPAÇÃO EM ASSEMBLEIA: 1) Credores representados por procurador: os credores que desejarem constituir procurador para representá-los na Assembleia deverão entregar à Administradora Judicial, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início da Assembleia, por e-mail para o endereço eletrônico: agcvirtual@assembleiageraldecredores.com, documento hábil que comprove os poderes de representação, ou a indicação das folhas dos autos do processo em que constem tais documentos. A procuração deverá conferir poderes específicos para comparecimento e voto. 2) Pessoas jurídicas credoras: deverão apresentar, também com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, por e-mail para os mesmos endereços, os documentos societários que comprovem os poderes de representação do(s) representante(s) com poderes específicos para comparecimento e voto, ou a indicação das folhas dos autos do processo em que constem tais documentos. 3) Sindicatos de trabalhadores: deverão encaminhar, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, a relação de associados que pretendem representar, para os e-mails mencionados, comprovando a regular filiação. Confirmados os dados para participação, será encaminhado ao e-mail indicado um link de acesso e senha à plataforma virtual, contendo os procedimentos que deverão ser observados, sendo importante que os credores fiquem atentos às suas caixas de correio eletrônico, posto que o link de acesso será enviado por meio do endereço agcvirtual@assembleiageraldec redores.com. Para entrar na sala virtual da assembleia, o credor deverá seguir as instruções contidas no e-mail com o link de acesso, devendo especialmente promover o teste de conexão para verificação de áudio e vídeo dentro do período de credenciamento. Durante a assembleia, os credores terão acesso a todos os documentos que serão apresentados pelas Recuperandas e pela Administradora Judicial. Eventual ressalva que o credor desejar fazer constar em ata deverá ser enviada por e-mail para o endereço eletrônico agcvirtual@assembleiageraldecredores.com, antes do encerramento da Assembleia, independentemente da sua apresentação por áudio/vídeo, visto que a ata será sumária e somente as ressalvas enviadas por e-mail constarão anexas à ata. Ao final da assembleia, a apuração juntamente com a ata será projetada para acompanhamento da leitura final, devendo todos os credores permanecerem atentos à leitura, tendo em vista que ao término serão chamados dois credores de cada classe para sua aprovação por vídeo. E, para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital que será afixado nesta Secretaria, no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Patos de Minas, aos 05 de março de 2026. Eu, Jéssica Luzia Nunes, Gerente de Secretaria em Substituição, o subscrevi. (Advogado: OAB/PE 35.347 e OAB/PE 31.572) PAULO SÉRGIO VIDAL - Juiz de Direito em Substituição da 1ª Vara Cível da Comarca de Patos de Minas/MG (assinatura eletrônica).